



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 01 /2024**

*(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares)*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pirassununga, Olga Cristina Zaninetti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO** que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e zelar pelas Unidades Escolares exclusivamente de Educação Infantil no território municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** A Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares terá por finalidade acompanhar e analisar a apresentação dos planos, bem como toda documentação de abertura e encerramento de Unidades Educacionais que são de responsabilidade única do município (Educação Infantil);

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares deverá redigir atas e emitir parecer técnico com relação ao espaços físicos e análise dos documentos protocolados pelas unidades;

**Art. 4º** Para o funcionamento da Comissão as seguintes regras básicas deverão ser observadas:

- I. É obrigatória a presença de todos os Membros nas Reuniões, convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. Os membros terão apoio da Divisão de Políticas Públicas e Avaliação Institucional – DPPAI - e da Divisão de Tecnologia – DTIC.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares deverão manter trabalho contínuo para coordenar as ações, inclusive a de fiscalização dos espaços escolares;

**Art. 6º** Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros da Comissão de Abertura e Fechamento de Unidades Escolares Públicas e Particulares:

- JOÃO FRANCISCO LUCON JUNIOR – Diretor de Unidade Educacional
- MILTON JOSÉ COVRE – Escriturário

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, SP, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OLGA CRISTINA ZANINETTI  
Data: 09/01/2024 11:44:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Olga Cristina Zaninetti**  
Secretária Municipal de Educação